



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

. Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
13/2017	GINALVA UMBURANA HONORIO	8034	8034
22/2017	MARIO ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	1161	144
27/2017	ESTENIO VIEIRA ROMAO FILHO	23381	151
59/2017	ARISTEU LOURENCO	228	228
73/2017	GILMAR LIMA RIBEIRO	341	341
74/2017	MARCELO DA SILVEIRA CASTRO	355	355
80/2017	JOSE APARECIDO RIGATO	370	370
81/2017	AIRTON MARIO FROES DE MORAES	380	380
83/2017	NEWTON DENI RODRIGUES DA SILVA	402	402
84/2017	KELLY CRISTINA A. CANESQUE/GISELE A. CANESQUE	409	409
87/2017	EURIDES OLIVEIRA DA SILVA	447	447
91/2017	FABIO SANTI ROSENDO DA SILVA E JACINTA DE FATIMA SA	507	507
92/2017	TEUTLY SILVA DANTAS	519	519
96/2017	YUSEF OTTO BUCHER	540	540
103/2017	JACINTA DE FATIMA SANTI	481	583
112/2017	LUIZ ANTONIO BARBOSA CORREA	18707	645
118/2017	APARECIDO AMBROSIM	659	659
120/2017	GENI MARIA DOS SANTOS TUGLIO	663	663
121/2017	JOAO DONIZETE DE SOUZA	692	692
122/2017	JOAO DONIZETE DE SOUZA	693	692
123/2017	JOAO DONIZETE DE SOUZA	694	692
124/2017	JOAO DONIZETE DE SOUZA	9585	692
125/2017	JOAO DONIZETE DE SOUZA	24008	692
126/2017	JOAO DONIZETE DE SOUZA	24009	692
127/2017	JOAO DONIZETE DE SOUZA	24010	692
128/2017	JOAO DONIZETE DE SOUZA	24011	692
129/2017	JOAO DONIZETE DE SOUZA	24012	692
130/2017	JOAO DONIZETE DE SOUZA	24013	692
131/2017	JOAO DONIZETE DE SOUZA	24014	692
140/2017	PAULO ROBERTO LACERDA	730	730
147/2017	VILMA APARECIDA MOREIRA TRIDICO	21737	836



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

. Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
155/2017	MARCUS VINICIUS GODOY GARCIA	873	873
161/2017	OTTO HEINZ MULLER	10880	928
164/2017	JOEL FAUSTINO BARBOSA	930	930
167/2017	THAYS FERNANDA SUCI MOYA REQUENA	942	948
172/2017	STUTOMO MARIAMA	970	970
173/2017	MOISES LUIZ DA SILVA	978	978
179/2017	CELSO AMARO	1019	1019
183/2017	GIRLEIDE BARBOSA CAVALCANTE	1063	1063
188/2017	ANTONIO DE SOUZA DUARTE	1071	1071
192/2017	JOSÉ LUIZ DE TOLEDO PIZA	2635	1132
198/2017	LEONILDA DOS SANTOS CANGUSSU D	1153	1153
199/2017	LAERTES BERANI GIGLIO	1181	1181
205/2017	ALCIDES MENEZES DE FARIA	1235	1233
211/2017	JUNISHI NAKAMURA	1330	1330
213/2017	JUNISHI NAKAMURA	1332	1330
214/2017	JOSE CLEMENTINO PEREIRA	268	1347
243/2017	ANTONIO CARLOS SAMPAIO	10388	1429
245/2017	ISHIHIRO SUMI	1447	1448
249/2017	ORLANDO NEPOLUCENO	1474	1474
250/2017	VANDERLINO CLAUDIO PEREIRA	1478	1478
259/2017	MATILDE ROSA DA SILVA/CECILIA G. S. BERTOLETTE	1549	1547

Quantidade de Processos: 21

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

. Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
149/2017	MARCUS VINICIUS GODOY GARCIA JUNIOR	849	849

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

. Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
285/2017	JOSE CARLOS PIMENTA	2036	2036
287/2017	JOSE JOACIR DE SOUZA	10801	2115
288/2017	JOSE JOACIR DE SOUZA	10956	2115
289/2017	JOSE JOACIR DE SOUZA	142958	2115
290/2017	JOSE JOACIR DE SOUZA	142957	2115
291/2017	JOSE JOACIR DE SOUZA	142959	2115
292/2017	JOSE JOACIR DE SOUZA	142960	2115
295/2017	NANCY MIRNA FERNANDES PEREIRA	2160	2160
301/2017	NATASHA ORBOLATO PORFIRIO E RHAIONE ORBOLATO POI	2183	2183
303/2017	WANDA GUIOMAR DE ANDRADE PRADO	4561	2200
307/2017	JOAO REGACO E OUTROS	20852	2217
308/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	2243	2243
309/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	2244	2243
310/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	2250	2243
311/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	2259	2243
312/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	19729	2243
313/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	19730	2243
314/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	19817	2243
315/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	19818	2243
316/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	20058	2243
317/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	21575	2243
318/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	27525	2243
319/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	27527	2243
320/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	27530	2243
321/2017	MARIA CELIA MADEIRAL RODRIGUES	27531	2243
322/2017	SANTAGO PUGA	2289	2286
326/2017	JOAO LUIZ MELLA	22271	22271
333/2017	MILTON COSTA FARIAS	2301	2368
342/2017	RAIMUNDO LINHARES DE CASTRO	2424	2427
346/2017	MARIA JOSE EUGENIO FLAVIO	21114	2453
347/2017	MARIA CARLA DE SOUZA	2454	2454
353/2017	AMARO JOSE DE SOUZA	2478	2478
357/2017	EDSON FARIA	2512	2512

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
358/2017	EDSON FARIA	3313	2512

Quantidade de Processos: 34

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
599/2017	LIGIA CLOTILDE GAUZ	5202	5202

Quantidade de Processos: 35

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
477/2017	KARISE TEODORA SANTOS FERREIRA	4140	4140
478/2017	EURIDES NETO DE JESUS	4155	4155
481/2017	LAURINDA MENDES	296	4176
493/2017	HIGINO ALVES DOS SANTOS	4271	4271
495/2017	WILSON BRIZO MALHEIRO	22161	4354
496/2017	WILSON BRIZO MALHEIRO	22163	4354
500/2017	ALAN CARLOS TAVEIRA	4892	4383
503/2017	VALCI MANOEL DOS SANTOS	4426	4426
506/2017	APARECIDA FERREIRA DA SILVA	4445	4445
507/2017	VALDOMIRO GOMES DA SILVA	4449	4449
513/2017	VALDOMIRO GOMES DA SILVA	4504	4504
514/2017	PAULO CEZAR PEREIRA DA SILVA	4506	4506
519/2017	MARIA MARLENE DA SILVA PEREIRA	24664	4550
520/2017	JOSE APARECIDO TAVARES	20548	4564
521/2017	JOSE APARECIDO TAVARES	20548	4564
524/2017	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3496	4585
525/2017	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	3525	4585
527/2017	ELVIRA ROSA SILVA SOUZA	12051	4585
541/2017	JOAO PACIFICO GUEDES	4655	4655
546/2017	JOSE ELIAS DA PAZ	4723	4723
549/2017	LUIZ BRAZ DE OLIVEIRA	4810	4810
551/2017	IRAI DE SOUZA SANTOS	4817	4817
552/2017	IRAI DE SOUZA SANTOS	7148	4817
553/2017	IRAI DE SOUZA SANTOS	26827	4817
554/2017	CARLOS RENATO SANTANA DA SILVA	4842	4842
559/2017	FRANCISCO MOACIR DE OLIVEIRA	4877	4877
560/2017	FRANCISCO MOACIR DE OLIVEIRA	4878	4877
561/2017	ADILSON EVANGELISTA NASCIMENTO	4881	4881
563/2017	JOAO CARLOS CABRAL JANEIRO	4890	4890
566/2017	JOSE CARLOS DOS SANTOS	4896	4896
569/2017	MARIA DE LURDES PINTO	4911	4911
573/2017	DERIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	4974	4974
587/2017	VILMA ROSA DA CONCEICAO	5067	5067
597/2017	EDIVAN DO NASCIMENTO ALVES	5184	5184

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
601/2017	AMERICA LOPES DE SOUZA	5237	5237
602/2017	WALDEMAR FRANCISCO EVARISTO	5238	5238
603/2017	VALDECIR SMANIOTTO	18237	5248
614/2017	MARINEUZA DOS SANTOS	4354	5400
615/2017	MARINEUZA DOS SANTOS	5400	5400
622/2017	EDNA NASCIMENTO SILVA	5493	5493
625/2017	LUIZ SEBASTIAO DA SILVA	5546	5546
632/2017	MATEOS SANABRE	24837	5593
634/2017	RAMONA SILVA	5596	5596
635/2017	JOAO CASSIANO DOS SANTOS	5617	5617
644/2017	ROSALINA VENTURA RUFINO QUEIRO	5671	5671
650/2017	JAMIL LICHOTTI	5770	5770

Quantidade de Processos: 12

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o n° 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente Dívida Ativa, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

N° do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
760/2017	ANA DE MORAIS ALVES	7641	7641
761/2017	ANA DE MORAIS ALVES	141277	7641
762/2017	ANA DE MORAIS ALVES	142190	7641
768/2017	MANOEL MARINHO	7688	7688
769/2017	JOSE TEODORO DA SILVA	7695	7695
775/2017	SEBASTIAO LUIZ GONCALVES	7759	7759
776/2017	SEBASTIAO LUIZ GONCALVES	142211	7759
777/2017	SEBASTIAO LUIZ GONCALVES	142720	7759
778/2017	IVALDO TEIXEIRA DA CRUZ	3160	7794
779/2017	IVALDO TEIXEIRA DA CRUZ	7800	7794
782/2017	CICERO ALVES TEIXEIRA	7822	7826
783/2017	CICERO FEITOSA BARROS	7834	7834
784/2017	CICERO FEITOSA BARROS	7835	7834
785/2017	MANOEL EDUARDO DA SILVA	7875	7875
786/2017	MANOEL EDUARDO DA SILVA	7876	7875
788/2017	IZIDORO VASCONCELOS	7899	7899
791/2017	DIASSIS PEREIRA	7922	7922
792/2017	DIASSIS PEREIRA	23659	7922
793/2017	SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	7958	7958
794/2017	SERGIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	23673	7958
797/2017	SARAPIAO TEIXEIRA DA CRUZ	7969	7969
806/2017	FRANCISCO LUIZ FERREIRA	8010	8025
808/2017	MILTON DE L. FRANCISCO E OUTRO	8031	8032
809/2017	MILTON DE L. FRANCISCO E OUTRO	8032	8032
810/2017	MILTON DE L. FRANCISCO E OUTRO	23762	8032
811/2017	MILTON DE L. FRANCISCO E OUTRO	23764	8032
812/2017	MILTON DE L. FRANCISCO E OUTRO	23765	8032
813/2017	MILTON DE L. FRANCISCO E OUTRO	23766	8032
814/2017	MILTON DE L. FRANCISCO E OUTRO	23767	8032
815/2017	MILTON DE L. FRANCISCO E OUTRO	23768	8032
821/2017	OSVALDO MONTEIRO	8096	8096



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o n° 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente Dívida Ativa, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

N° do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
855/2017	JOSE LUIS DALLA VECCHIA	8373	8373
856/2017	JOSE LUIS DALLA VECCHIA	8374	8373
857/2017	ANGELO CASAS	23904	8382
869/2017	MANOEL RIBEIRO COSTA	8424	8424
870/2017	MANOEL RIBEIRO COSTA	23908	8424
878/2017	ADILSON DOS SANTOS PEREIRA	642	8481
879/2017	ADILSON DOS SANTOS PEREIRA	6763	8481
882/2017	JOSE BISPO DE MENDONCA	8487	8487
883/2017	JOSE BISPO DE MENDONCA	140047	8487
884/2017	JOSE BISPO DE MENDONCA	140683	8487
885/2017	MARIA NAZARE S FARIAS/MANOEL	8497	8497
886/2017	EDIMAR DOS SANTOS PEREIRA E OU	8501	8501
889/2017	MIRIAN MARTA MONTEIRO MIGLIORINI	13145	8524
890/2017	MIRIAN MARTA MONTEIRO MIGLIORINI	13207	8524
891/2017	MICHELE CRISTINA ALVES CORREA	8532	8532
893/2017	SAMUEL MARCELINO DE OLIVEIRA	8543	8543
894/2017	MARINALVA DUARTE ROSA	8566	8566

Quantidade de Processos: 17

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o n° 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente Dívida Ativa, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

N° do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
822/2017	OSVALDO MONTEIRO	23782	8096

Quantidade de Processos: 32

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o n° 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente Dívida Ativa, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

N° do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
900/2017	OSVALDO BARBIERI	21155	8654
901/2017	OSVALDO BARBIERI	25349	8654
902/2017	OSVALDO BARBIERI	25351	8654
903/2017	OSVALDO BARBIERI	25352	8654
904/2017	OSVALDO BARBIERI	25353	8654
905/2017	OSVALDO BARBIERI	25354	8654
906/2017	OSVALDO BARBIERI	28683	8654
907/2017	OSVALDO BARBIERI	28684	8654
908/2017	OSVALDO BARBIERI	28685	8654
909/2017	OSVALDO BARBIERI	28686	8654
910/2017	OSVALDO BARBIERI	28687	8654
911/2017	OSVALDO BARBIERI	28688	8654
912/2017	OSVALDO BARBIERI	28689	8654
913/2017	OSVALDO BARBIERI	28690	8654
914/2017	OSVALDO BARBIERI	28691	8654
915/2017	OSVALDO BARBIERI	28692	8654
916/2017	OSVALDO BARBIERI	28693	8654
917/2017	OSVALDO BARBIERI	28694	8654
918/2017	OSVALDO BARBIERI	132138	8654
925/2017	WANDERLEY CICERO DE SOUZA	8694	8694
929/2017	ANTONIO JOSE DEMASCHI	8736	8736
930/2017	FRANCISCO DEMARCHE	8741	8741
932/2017	ANTONIO AMARO DE ARRUDA	8775	8775
933/2017	ANTONIO AMARO DE ARRUDA	24295	8775
943/2017	PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	8892	8892
944/2017	PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	24307	8892
945/2017	LINDOLFO DA SILVA	8902	8902
946/2017	LINDOLFO DA SILVA	24316	8902
947/2017	LINDOLFO DA SILVA	24317	8902
948/2017	LINDOLFO DA SILVA	27919	8902
951/2017	OTILIA A DA SILVA LIMA	9006	9006
952/2017	MARIA DA CONCEICAO JANDRE E OUTROS	9025	9025
953/2017	EDITH GARCIA MACHADO	9040	9040
954/2017	EDITH GARCIA MACHADO	9122	9040
964/2017	APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	9066	9066
966/2017	ELIAS BARROS DE ARAUJO	9086	9086



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Página: 2/2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
967/2017	ELIAS BARROS DE ARAUJO	24365	9086

Quantidade de Processos: 37

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNADES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Página: 2/2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1147/2017	ROSEMARY CAVALHEIRO DE SOUSA	139459	9366

Quantidade de Processos: 27

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNADES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Página: 1/2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1102/2017	ANTONIO JOSE GALINDO	9118	9118
1103/2017	ANTONIO JOSE GALINDO	9119	9118
1104/2017	ANTONIO JOSE GALINDO	9120	9118
1105/2017	ANTONIO JOSE GALINDO	24368	9118
1106/2017	JOSE CELSO LEMES DE MELLO	9125	9125
1107/2017	JOSE CELSO LEMES DE MELLO	24379	9125
1108/2017	TECA DE SOUZA	9017	9135
1109/2017	TECA DE SOUZA	24340	9135
1110/2017	VICENTE GUSSE	9161	9161
1111/2017	VICENTE GUSSE	141476	9161
1112/2017	VICENTE GUSSE	9161	9161
1113/2017	APARECIDO DE OLIVEIRA	9166	9166
1114/2017	CELINA GONCALVES	9172	9172
1115/2017	NORBERTO JOSE RODRIGUES	23230	9177
1118/2017	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	21602	9190
1119/2017	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	24398	9190
1120/2017	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	24399	9190
1121/2017	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	24400	9190
1134/2017	MADEIREIRA TUPI LTDA	9191	9305
1135/2017	MADEIREIRA TUPI LTDA	142163	9305
1136/2017	MADEIREIRA TUPI LTDA	142687	9305
1138/2017	JOSE ROBERTO GUARNIERI	9338	9338
1140/2017	JOSE ROBERTO GUARNIERI	738	9338
1144/2017	EDITE ARRUDA CAMPOS DE SOUZA	9356	9356
1145/2017	GEORGES RAMAJO CAVALHEIRO	9360	9360
1146/2017	ROSEMARY CAVALHEIRO DE SOUSA	9366	9366



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

Página: 1/1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1151/2017	ALESSANDRO FABRÍCIO DO NASCIMENTO	9400	9400
1152/2017	ANA CLAUDIA LOURENCO BARROS OLIVEIRA	9411	9411
1157/2017	EUSTAQUIO VIANA DE ARAUJO	9452	9452
1164/2017	EDEVALDO DA SILVA	9491	9491
1170/2017	EDUARDO DE SOUZA SANTOS	23552	9510
1174/2017	MARIA APARECIDA BRIDIO ANGELO	9579	9579
1178/2017	ANTONIO RIBEIRO	24284	9599
1179/2017	ANTONIO RIBEIRO	24344	9599
1184/2017	SEBASTIAO AMANCIO TEIXEIRA	9649	9649
1185/2017	SEBASTIAO AMANCIO TEIXEIRA	24469	9649
1192/2017	ADEMIR JOAO PINTO	22367	9711
1196/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12093	9744
1197/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12094	9744
1198/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12096	9744
1199/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12097	9744

Quantidade de Processos: 15

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNADES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

. Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1200/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12098	9744
1201/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12099	9744
1202/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12100	9744
1203/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12101	9744
1205/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12150	9744
1206/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12151	9744
1207/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12155	9744
1208/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12156	9744
1209/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12157	9744
1210/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12158	9744
1211/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12159	9744
1212/2017	ANTONIO CARLOS COTRIM DE MOURA ANDRADE	12163	9744
1214/2017	DINA DE MATOS	5197	9760
1215/2017	DINA DE MATOS	24821	9760
1225/2017	JOSE SELEGUIM	8057	9800
1226/2017	JOSE SELEGUIM	8059	9800
1227/2017	JOSE SELEGUIM	8071	9800
1228/2017	JOSE SELEGUIM	9800	9800
1229/2017	EDSON DA SILVA SELEGRIN	9801	9801
1237/2017	DOUGLAS RONEY COSTA FARIAS	9853	9853
1240/2017	WALDOMIRO CASÃO FERNANDES	9923	9923
1244/2017	ROSA SQUARSU GINELLA	9952	9952
1248/2017	PAULO ROBERTO LAURENTI	10006	10006
1273/2017	CASSIANO FERNANDES GONCALVES	10134	10134
1274/2017	CASSIANO FERNANDES GONCALVES	10134	10134



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

. Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1230/2017	EDSON DA SILVA SELEGRIN	9802	9801
1231/2017	SEBASTIAO GINO MENEZES	9803	9803
1237/2017	DOUGLAS RONEY COSTA FARIAS	9853	9853
1238/2017	MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	9884	9884
1239/2017	MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	9885	9884
1244/2017	ROSA SQUARSU GINELLA	9952	9952
1246/2017	JOÃO DE SOUSA DOS SANTOS ANDRÉ	9991	9992
1247/2017	JOÃO DE SOUSA DOS SANTOS ANDRÉ	9992	9992
1248/2017	PAULO ROBERTO LAURENTI	10006	10006
1249/2017	ESEQUIAS DE MATOS	10008	10008
1250/2017	ESEQUIAS DE MATOS	10009	10008
1251/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24525	10008
1252/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24526	10008
1253/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24527	10008
1254/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24528	10008
1255/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24529	10008
1256/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24530	10008
1257/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24533	10008
1258/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24534	10008
1259/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24535	10008
1260/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24536	10008
1261/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24537	10008
1262/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24538	10008
1263/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24539	10008
1254/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24540	10008
1265/2017	ESEQUIAS DE MATOS	24541	10008
1267/2017	FABIO SANTI ROSENDO DA SILVA	10040	10040
1273/2017	CASSIANO FERNANDES GONCALVES	10134	10134
1285/2017	CEREALISTA NOVA ANDRADINA LTDA	10315	10327
1286/2017	CEREALISTA NOVA ANDRADINA LTDA	141550	10327
1287/2017	CEREALISTA NOVA ANDRADINA LTDA	142019	10327
1296/2017	CLEMENTE RODRIGUES DA SILVA	10459	10459



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

. Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1289/2017	ENEAS BUENO DE GODOY	10338	10338

Quantidade de Processos: 26

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

. Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
1297/2017	CLEMENTE RODRIGUES DA SILVA	10477	10459

Quantidade de Processos: 33

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscrito em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Table with 4 columns: Nº do Proc., Contribuinte, Cadastro do Imóvel, Cód. Contribuinte. Lists various taxpayers and their identification numbers.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Table with 4 columns: Nº do Proc., Contribuinte, Cadastro do Imóvel, Cód. Contribuinte. Lists various taxpayers and their identification numbers.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

Signature of Walter Fernandes
WALTER FERNADES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Table with 4 columns: Nº do Proc., Contribuinte, Cadastro do Imóvel, Cód. Contribuinte. Lists various taxpayers and their identification numbers.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

Signature of Walter Fernandes
WALTER FERNADES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Table with 4 columns: Nº do Proc., Contribuinte, Cadastro do Imóvel, Cód. Contribuinte. Lists various taxpayers and their identification numbers.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências."

Table with 4 columns: Nº do Proc., Contribuinte, Cadastro do Imóvel, Cód. Contribuinte. Lists various taxpayers and their identification numbers.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

Signature of Walter Fernandes
WALTER FERNADES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o n° 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

N° do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
2302/2017	CARLO AUGUSTO SIMÕES	27322	28816
2303/2017	CARLO AUGUSTO SIMÕES	136188	28816
2304/2017	CARLO AUGUSTO SIMÕES	136190	28816
2305/2017	MARCIO ANICETO PEREIRA	20052	28538
2308/2017	AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA	20518	28919
2309/2017	AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA	20518	28919
2314/2017	CESAR AUGUSTO MATHEUS RODRIGUES DA CRUZ	6906	28994
2315/2017	CESAR AUGUSTO MATHEUS RODRIGUES DA CRUZ	6906	28994
2316/2017	CESAR AUGUSTO MATHEUS RODRIGUES DA CRUZ	140535	28994
2317/2017	CESAR AUGUSTO MATHEUS RODRIGUES DA CRUZ	6906	28994
2319/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27267	29015
2320/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27268	29015
2321/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27270	29015
2322/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27271	29015
2323/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27273	29015
2324/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27275	29015
2325/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27276	29015
2326/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27277	29015
2327/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27278	29015
2329/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27280	29015
2331/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27282	29015
2332/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27285	29015
2333/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27286	29015
2334/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27288	29015
2336/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27290	29015
2337/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27291	29015
2338/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27292	29015
2339/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	27294	29015
2340/2017	SINAIA OLIVEIRA SIMÕES	134856	29015
2348/2017	VERA LUCIA MARTINS CASTANHEIRO	9977	29155
2349/2017	GILBERTO MOREIRA TEIXEIRA	142669	29173



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o n° 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

N° do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
2351/2017	J GOMES DOS SANTOS CALBERARIA ME	6970	29208
2352/2017	SHIRLEY MASSAROTO MARIANO	20536	29245
2353/2017	SHIRLEY MASSAROTO MARIANO	20536	29245
2354/2017	DUCARMO DE SOUZA SILVA - ME	6984	29259
2358/2017	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	23547	29283
2359/2017	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	23547	29283
2360/2017	JEZUALDO GALESKI	3038	29295
2362/2017	LAERCIO WAGNER GUAGLIANO	18525	29355
2364/2017	EDGAR CAVALLINI	20075	29494
2365/2017	FRIGO-BRAS FRIGORÍFICOS LTDA	7078	29509
2368/2017	UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTIST	10238	29536
2368/2017	ANA EUREIDES COSTA	20547	29563

Quantidade de Processos: 12

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o n° 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

N° do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
2350/2017	GILBERTO MOREIRA TEIXEIRA	143475	29173

Quantidade de Processos: 32

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o n° 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n° 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

N° do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
2373/2017	LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO - ME	7107	29611
2374/2017	LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO - ME	141193	29611
2375/2017	LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO - ME	142122	29611
2376/2017	LEANDRO DOS SANTOS PREVIATO - ME	7107	29611
2380/2017	LUIS FELIPE VIANA MELLA	12002	29629
2381/2017	LUIS FELIPE VIANA MELLA	12003	29629
2387/2017	MONICA APARECIDA MATOS	20546	29722
2388/2017	MONICA APARECIDA MATOS	20546	29722
2390/2017	BRUNO REGIS DO NASCIMENTO	20516	29747
2391/2017	BRUNO REGIS DO NASCIMENTO	20516	29747
2395/2017	CLAUDIA DA SILVA NABARRO	20514	29851
2396/2017	CLAUDIA DA SILVA NABARRO	20514	29851
2397/2017	EVERTHON FABRICIO FRAGNAN DA SILVA	4206	29875
2398/2017	EVERTHON FABRICIO FRAGNAN DA SILVA	4207	29875
2402/2017	THIAGO CLEMENTINO GONCALVES	21776	29923
2403/2017	THIAGO CLEMENTINO GONCALVES	21776	29923
2404/2017	RAPHAEL ALVES VIOTTI	19356	29975
2405/2017	RAPHAEL ALVES VIOTTI	142250	29975
2406/2017	RAPHAEL ALVES VIOTTI	143142	29975
2409/2017	LURDES BENTO DOS SANTOS	18571	30007

Quantidade de Processos: 20

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsidere esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
2411/2017	THIAGO FRANCISCO PEREIRA AGUIAR	21783	30027
2412/2017	THIAGO FRANCISCO PEREIRA AGUIAR	140149	30027
2414/2017	MONTILHA & MENEZES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LT 7226		30075
2415/2017	FABIANO GOMES MONTILHA	138873	30078
2416/2017	SILDEMEIRE APARECIDA SARTORI	24377	30084
2420/2017	EVERTON ARAUJO BISPO DOS SANTOS	23802	30114
2424/2017	SIDNEI JOÃO GUIMARÃES ROCHA - ME	7238	30158
2431/2017	MAURICIO DA SILVA SANTOS	24292	30218
2433/2017	PAULO CLAUDIO PEREIRA	22955	30282
2437/2017	JOÃO RAFAEL DE MORAES CINI- ME	7294	30322
2438/2017	JOÃO RAFAEL DE MORAES CINI- ME	7294	30322
2439/2017	VANESSA DE SA NAZARO	3880	30338
2443/2017	ANA PAULA DEGAN	20632	30387
2444/2017	DEYSE APARECIDA LUIZ PICOLI	141464	30439
2445/2017	DEYSE APARECIDA LUIZ PICOLI	142161	30439
2453/2017	JULIANA APARECIDA VICENTINI	23054	30584
2454/2017	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS	141157	30629
2455/2017	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS	142166	30629
2456/2017	MARIANA LUIZE DOS SANTOS	25114	30631
2457/2017	TIAGO HENRIQUE RAMOS VIEIRA	26016	30658

Quantidade de Processos: 20

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
2520/2017	JESSE DAVI MATOS DE SOUZA - ME	7594	31334
2521/2017	REBANHO REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	7605	31355
2530/2017	MOISES SOARES DE OLIVEIRA - MEI	7648	31498
2531/2017	LUIZ ANTONIO GRACIANO OLIVEIRA JUNIOR	19226	31512
2538/2017	LUZINEI DE ANDRADE MOURA	23714	31579
2539/2017	LEIDE CARLA SANTOS CASTELARI MOLINA	11738	31582
2541/2017	CLAUDIA MONTEIRA DE SOUZA	23725	31586
2542/2017	MARIA APARECIDA GOMES NASCIMENTO	23720	31589
2547/2017	ROBERTA FERNANDA DIAS MORAIS	23733	31617
2550/2017	GISELE SANDRINI	23700	31641
2552/2017	A. M. DE MELO- CONTABILIDADE - ME	7677	31658
2558/2017	LUCIO PEREIRA DA SILVA - MEI	7690	31701
2559/2017	LUCIO PEREIRA DA SILVA - MEI	7690	31701
2561/2017	SELMA MONTEIRO LIMA	17967	31750
2563/2017	CELSO FERNANDES DE OLIVEIRA - MEI	7716	31796
2565/2017	LUCIANA DOS SANTOS	26194	31827

Quantidade de Processos: 16

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
2468/2017	VINICIUS ALVES DIAS DOS REIS	11924	30765
2469/2017	VINICIUS ALVES DIAS DOS REIS	18439	30765
2478/2017	MILENE FLAUZINO MARIN FANTI	23853	30847
2484/2017	J. D. DE SOUZA - ME	7462	30988
2488/2017	J. D. DE SOUZA - ME	7462	30988
2494/2017	CLAUDIO MARCIO DE ARAUJO	22268	31031
2495/2017	EDAIANA JACKELINE DE PAULA	9342	31036
2497/2017	HUGO JOSE MENEZES LOURENÇO	26804	31078
2498/2017	CIDNEIA PRADO SILVA	19157	31105
2499/2017	CLAUDIA PEREIRA GUARNIERI OSHIRO - ME	7507	31119
2501/2017	CLAUDIA PEREIRA GUARNIERI OSHIRO - ME	7507	31119
2504/2017	FLAVIA MORALES TREVISAN	21476	31179
2508/2017	JOSE ENILDO IDALINO	5957	31231
2509/2017	JOSE ENILDO IDALINO	23082	31231

Quantidade de Processos: 14

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNANDES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para as devidas providências.

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
2573/2017	MARIA DE LOURDES GIGLIOTTI FERNANDES	1802	31915
2574/2017	MARIA DE LOURDES GIGLIOTTI FERNANDES	1803	31915
2575/2017	MARIA DE LOURDES GIGLIOTTI FERNANDES	25489	31915
2581/2017	ELIAS PORTO DA SILVA	8538	32009
2586/2017	MARCIA REGINA RODRIGUES PEREIRA	26688	32084
2588/2017	RAFAELA BALLESTERO IZIDORO	13199	32114
2592/2017	SILVIO CARLOS SENHORINI FILHO	26102	32121
2593/2017	ELI BARROS FERREIRA - ME	129761	32122
2595/2017	LOURIVAL SOARES DOS SANTOS.	25759	32143
2604/2017	HENRIQUE PAGLIARINI OLIVEIRA	10715	32297
2606/2017	SELMA FELIX DOS SANTOS	24714	32342
2614/2017	LAODECEIA CHAMBO PICININ DA SILVA	26406	32465
2615/2017	MASAHARU DE JESUS MICHIMASA	4608	32496
2618/2017	MASAHARU DE JESUS MICHIMASA	5225	32496
2617/2017	THAIS LOBO GRIGOLO	21641	32518
2618/2017	THAIS LOBO GRIGOLO	26524	32518
2623/2017	ELAINE CARRARI ARAUJO - MEI	7917	32581
2624/2017	ELAINE CARRARI ARAUJO - MEI	7917	32581
2626/2017	LEANDRO BATISTA DE SANTANA - MEI	7922	32594
2627/2017	LEANDRO BATISTA DE SANTANA - MEI	7922	32594

Quantidade de Processos: 20

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNANDES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

“...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.”

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3036/2017	JAILTON OLIVEIRA DA SILVA	140062	34011
3044/2017	LUCAS ORTEGA ODEQUE	26488	34069
3045/2017	ANTONIA DOS SANTOS TEIXEIRA	26576	34074
3050/2017	PAULO CESAR MAINARDOS XAVIER - MEI	8334	34094
3057/2017	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	17544	34141
3060/2017	SEBASTIAO FORTUNATO DA ROCHA	26598	34156
3063/2017	RODRIGO SCHREIBER	27411	34215
3064/2017	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	17567	34232
3066/2017	ELIANE RITA DE ANDRADE SILVA	23546	34266
3070/2017	ROSEMAR TEIXEIRO NASCIMENTO LABEGALLINI	9721	34336
3071/2017	ROSEMAR TEMOTEO NASCIMENTO LABEGALLINI	32578	34336
3077/2017	LUANA DA SILVA SOUZA - MEI	8398	34416
3078/2017	LUANA DA SILVA SOUZA - MEI	8398	34416
3079/2017	DANIELA BULCAO SANTI	9943	34423
3083/2017	WILLIAN DIMAS DA SILVA	27428	34486
3084/2017	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	7009	34503
3085/2017	ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES	20507	34563
3086/2017	ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES	20507	34563
3098/2017	SHIRLEY PATRICIA FREITAS CARDOSO	12752	34671

Quantidade de Processos: 19

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNADES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

“...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.”

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3126/2017	LEILANE MELO FLORES - MEI	8595	34918
3127/2017	LEILANE MELO FLORES - MEI	8595	34918
3128/2017	RONALDO FERMINO	4579	34935
3129/2017	MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA FERNANDES TOLEDO	18388	34968
3133/2017	CLAUDECIER FERNANDES SOARES	135962	35033
3135/2017	VALDIR DA SILVA RIBEIRO	27626	35086
3137/2017	LUIZ CARLOS CINEREA VERÃO	12293	35115
3149/2017	CLOVES MARTINS	133922	35314
3160/2017	SANDRO CORREA NANTES	18603	35445
3161/2017	SANDRO CORREA NANTES	135884	35445
3164/2017	CIGERA APARECIDA SANTIAGO - MEI	8759	35489
3165/2017	EDSON ANGELO DOS SANTOS NETO - MEI	127731	35500
3166/2017	EDSON ANGELO DOS SANTOS NETO - MEI	128576	35500
3167/2017	EDSON ANGELO DOS SANTOS NETO - MEI	8762	35500
3171/2017	GARCIA & RIBEIRO LTDA - ME	143651	35564
3174/2017	E. P. SILVA & CIA. LTDA - ME	143511	35580
3175/2017	E. P. SILVA & CIA. LTDA - ME	143512	35580
3176/2017	MARIA APARECIDA DA SILVA MORALES	4033	35584
3178/2017	ALINE BARRETO - MEI	8607	35611
3179/2017	LAURA FERNANDA CARRIEL DA COSTA CARVALHO - MEI	9025	35638
3180/2017	LAURA FERNANDA CARRIEL DA COSTA CARVALHO - MEI	9025	35638
3183/2017	URIMAR SAMPAIO DE QUEIROZ - EIRELI - ME	8835	35678
3184/2017	URIMAR SAMPAIO DE QUEIROZ - EIRELI - ME	8835	35678
3188/2017	NILTON CARLOS FRACASSO	21978	35739
3191/2017	V. A. SARTORI - ME	8893	35832



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

“...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.”

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3193/2017	V. A. SARTORI - ME	8893	35832

Quantidade de Processos: 26

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNADES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

“...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.”

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3204/2017	VANIA CESALINA DE ALMEIDA JAQUES PACHECO - MEI	127375	36013
3205/2017	VANIA CESALINA DE ALMEIDA JAQUES PACHECO - MEI	9024	36013
3212/2017	ROBERTO KOTI TANJI	1920	36164
3217/2017	ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	26857	36241
3218/2017	ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	140809	36241
3219/2017	ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS	140808	36241
3224/2017	ADRIANO SEGUNDO DA SILVA	18663	36261
3226/2017	MEIRE ANDREA MENEZES - MEI	9060	36314
3227/2017	MEIRE ANDREA MENEZES - MEI	9060	36314
3229/2017	SACL INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - EPP	139927	36329
3230/2017	SACL INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - EPP	136930	36329
3234/2017	FRANCISCA SABINA DA SILVA	139469	36430
3235/2017	MAICON SILAS ARRUDA DE OLIVEIRA - MEI	9074	36437
3236/2017	MAICON SILAS ARRUDA DE OLIVEIRA - MEI	9074	36437
3240/2017	FABIO DE ABREU GARCIA	19219	36530
3244/2017	MARTINS & FREITAS LTDA - ME	9124	36595
3247/2017	FACONS PARTICIPAÇÕES LTDA	1521	36666
3248/2017	FACONS PARTICIPAÇÕES LTDA	1522	36666
3254/2017	M. N. SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME	9175	36725
3255/2017	SILVANA MACIEL DE LIMA 97086517100	141188	36726
3256/2017	SILVANA MACIEL DE LIMA 97086517100	142118	36726
3257/2017	SILVANA MACIEL DE LIMA 97086517100	9176	36726
3260/2017	VANUSA AZEVEDO DA SILVA - MEI	9203	36798
3261/2017	VANUSA AZEVEDO DA SILVA - MEI	9203	36798
3268/2017	IVAN RAIMUNDO DA SILVA	136970	36914
3271/2017	ADRIAN MORGESCO	19972	37045
3277/2017	RAFAEL DE SOUZA ARAUJO & CIA LTDA - ME	9288	37131
3280/2017	RAFAEL DE SOUZA ARAUJO & CIA LTDA - ME	9288	37131
3292/2017	MARIA APARECIDA PESSOA DE OLIVEIRA - MEI	9310	37312
3293/2017	MARIA APARECIDA PESSOA DE OLIVEIRA - MEI	9310	37312
3295/2017	IRENE DA SILVA - ME	132522	37315



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

“...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DIVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.”

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3299/2017	ENIO JOSE MEURER	18503	37412

Quantidade de Processos: 32

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsiderar esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNADES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/1

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

“... Diante disso, não remanece outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.”

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3300/2017	ENIO JOSÉ MEURER	136718	37412
3302/2017	PEDRO JUNIOR MOREIRA DA SILVA	23041	37460
3303/2017	PEDRO JUNIOR MOREIRA DA SILVA	140843	37460
3307/2017	ALEXANDRA DE SOUZA BATISTA FERREIRA	136826	37473
3312/2017	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS - MEI	9379	37503
3313/2017	MARCOS FERNANDES DOS SANTOS - MEI	9379	37503
3316/2017	ROBERTA CASTRO CAPUCI	21203	37531
3317/2017	ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES - ME	9409	37601
3318/2017	ANA GABRIELA LORENZINI RODRIGUES - ME	9409	37601
3319/2017	CARLOS ANDRE DI BONITO	18689	37634
3320/2017	MARCIO RODRIGUES DE MOURA - MEI	9430	37643
3321/2017	MARCIO RODRIGUES DE MOURA - MEI	9430	37643
3322/2017	PRYSILA THALITA DA SILVA COCIAN	9434	37651
3323/2017	PRYSILA THALITA DA SILVA COCIAN	9434	37651
3324/2017	PRYSILA THALITA DA SILVA COCIAN	9434	37651
3331/2017	CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO	142475	37710
3332/2017	CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO	142966	37710
3334/2017	KELLY CRISTINA PEREIRA VASCONCELOS - MEI	9470	37714
3335/2017	TAMIRIS VILLALVA DIAS BITTENCOURT	141156	37758

Quantidade de Processos: 19

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconside esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNADES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 1/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

“... Diante disso, não remanece outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.”

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3347/2017	ADRIANA TAKAOKA LINHARES	570	37921
3348/2017	LUIZ CARLOS CAMPOS	1714	38015
3349/2017	DEBLAIR MEDINA DE OLIVEIRA	135369	38046
3352/2017	E M RIBEIRO - ME	141215	38281
3353/2017	E M RIBEIRO - ME	142141	38281
3354/2017	E M RIBEIRO - ME	9734	38281
3359/2017	CLEITON VIEIRA DA PAZ	137285	38495
3361/2017	ELIEZER LOPES DE ARAUJO	137429	38523
3368/2017	JOAO PAULO DA SILVA LABEGALLINI	138755	38737
3369/2017	JOAO PAULO DA SILVA LABEGALLINI	138754	38737
3370/2017	JOAO PAULO DA SILVA LABEGALLINI	138756	38737
3371/2017	REDY RONI FERREIRA	138850	38764
3372/2017	REDY RONI FERREIRA	138849	38764
3373/2017	REDY RONI FERREIRA	138851	38764
3387/2017	MARIA MARGARIDA BOCHUD	1069	39023
3388/2017	ROGERIO FERREIRA DE ASSIS	140383	39130
3389/2017	ROGERIO FERREIRA DE ASSIS	140382	39130
3390/2017	ROGERIO FERREIRA DE ASSIS	140381	39130
3391/2017	ROGERIO FERREIRA DE ASSIS	140384	39130
3392/2017	LAURA VICTÓRIA FUNÇÃO GONÇALVES DIAS	1925	39298
3393/2017	LAURA VICTÓRIA FUNÇÃO GONÇALVES DIAS	9434	39298
3395/2017	AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA	143696	39948
3396/2017	AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA	143685	39948
3398/2017	EDINO SOARES DOS SANTOS	144439	39997
3399/2017	MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	143957	39999
3400/2017	PORFILIA DE MATOS CASTRO	364	40115
3401/2017	PORFILIA DE MATOS CASTRO	3132	40115



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Página: 2/2

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Sr. WALTER FERNADES, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

“... Diante disso, não remanece outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências.”

Nº do Proc.	Contribuinte	Cadastro do Imóvel	Cód. Contribuinte
3402/2017	PORFILIA DE MATOS CASTRO	24517	40115

Quantidade de Processos: 28

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos serão inscritos em Dívida Ativa e posteriormente cobrados judicialmente, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia.

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconside esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina(MS), 25 de Setembro de 2017.

WALTER FERNADES
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017

PROCESSO Nº3160/2017 FLY 0333.0005455/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA, e outro lado as empresas, **EVERTON LUIZ OSHIRO-ME, ANDRÉ MIRANDOLA - EPP, CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ART VIDEO EIRELI - EPP, LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2017**

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REMANUFATURAS DE CARTUCHOS, CARTUCHOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E GARANTIA), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 259/2017, a saber:

1106-ANDRÉ MIRANDOLA - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
30	Remanufatura de Cartucho modelo C3351 CB HP 21 preto 10ml, embalado em caixa individual com clip para proteção da cabeça de impressão apresentando a identificação do reciclador identificação do produto com preso bruto, peso líquido composição da tinta e quantidade em milímetro.	TECWAY	UN	12,0000	22,9000	274,80
31	Remanufatura de cartucho modelo C3352CB HP 22 Tinteiro 12ml embalado em caixa individual com clip para proteção da cabeça de impressão apresentando a identificação do reciclador identificação do produto com preso bruto, peso líquido composição da tinta e quantidade em milímetro.	TECWAY	UN	12,0000	33,0000	396,00
39	TONER PARA IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3210 (COMPATÍVEL)	PQT	UN	300,0000	184,0000	55.200,00
Total do Fornecedor:						55.870,80

6398-ART VIDEO EIRELI - EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
8	CARTUCHO DE TONER P IMPRESSORA BROTHER TN 3472 -ALTÍSSIMO RENDIMENTO, cor preto, aprox. 12.000 páginas e com garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	CHINAMATE	UN	42,0000	440,0000	18.480,00
Total do Fornecedor:						18.480,00

4769-CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL OU ORIGINAL, COM IMPRESSORA 0600A HP PRETO, COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SÓTONNER	UN	15,0000	294,3000	4.414,50
12	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL OU ORIGINAL, COM IMPRESSORA 06002A HP AMARELO, COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SÓTONNER	UN	10,0000	299,0000	2.990,00
13	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet CB435AB compatível ou original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	SÓTONNER	UN	16,0000	116,0000	1.856,00
14	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet CB436AB compatível ou original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	SÓTONNER	UN	8,0000	106,0000	848,00
15	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet CE2878A compatível ou original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	SÓTONNER	UN	8,0000	109,0000	872,00
16	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet CE285AB, compatível ou original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	SÓTONNER	UN	8,0000	109,0000	872,00
26	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA	EPSON	UN	8,0000	99,0000	792,00

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
27	IMPRESSORA EPSON L355, NA COR PRETA, 70 ML	EPSON	UN	8,0000	99,0000	792,00
28	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L355, NA COR AMARELA, 70 ML	EPSON	UN	8,0000	99,0000	792,00
29	REFIL DE TINTA ORIGINAL PARA IMPRESSORA EPSON L355, COR CIANO, 70 ML	EPSON	UN	8,0000	99,0000	792,00
Total do Fornecedor:						15.020,50

180-EVERTON LUIZ OSHIRO-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTUCHO P/IMPRES. BROTHER MFC-9330 CDW AMARELO TN225Y	OEM	UN	8,0000	484,0000	3.872,00
2	CARTUCHO P/IMPRES. BROTHER MFC-9330 CDW MAGENTA TN225C	OEM	UN	8,0000	484,0000	3.872,00
3	CARTUCHO P/IMPRESSORA BROTHER MFC-9330 CDW AZUL TN225C	OEM	UN	8,0000	484,0000	3.872,00
4	CARTUCHO P/IMPRESSORA BROTHER MFC-9330 CDW PRETO TN225BK	OEM	UN	12,0000	484,0000	5.808,00
6	Cartucho de toner para impressora Brother TN3382, cor preto, com rendimento médio de 3.000 impressões e com garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	OEM	UN	60,0000	298,5000	17.910,00
32	Remanufatura de Toner Brother modelo TN360, 580, 570, 580 e 650, peso líquido 200gr, com limpeza de cilindro e garantia de perfeito funcionamento e impressora.	SATURNO	UN	250,0000	119,0000	29.750,00
Total do Fornecedor:						65.084,00

6882-LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
18	CARTUCHO MODELO C3525CB COMPATIVEL HP 22 TROCOLOQR 12 ML	MASTERPRINT	UN	12,0000	108,0000	1.305,60
23	Kil Cartucho de Cilindro p/ impressora Brother DR-3302 Modelo: DR3302, Para uso em: DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-8157DN, HL-5452DN, HL-5472DW, HL-5472DWT, HL-6182DW, HL-6182DWT, MFC-8512DN, MFC-8712DN, MFC-8912DN, MFC-8952DN, MFC-8952DWT, Cor: Preto, com rendimento médio de 60.000 impressões e garantia de um ano em caso de defeito de fabricação.	MASTERPRINT	UN	10,0000	278,8000	2.788,00
24	Kil cartucho de cilindro p/ impressora Brother DR520T680 compatível para uso nas impressoras: DCP 8050, DCP 8065DN, HL 5250DN, HL 5250DTN, HL 5280DN, MFC 8480N, MFC 8480DN, MFC 8570DN, com rendimento médio de 25.000 impressões e garantia de um ano para defeitos de fabricação.	MASTERPRINT	UN	10,0000	278,6000	2.786,00
25	Kil cartucho de cilindro p/ impressora Brother DR620T680 para uso em: HL 5340, HL 5350DN, HL 5370DN, HL 5370DWT, HL 5380DN, MFC 8480DN, MFC 8890DN, DCP 8070D, DCP 8080, DCP 8085DN, com rendimento médio de 25.000 impressões de um ano para defeitos de fabricação.	MASTERPRINT	UN	10,0000	279,0000	2.790,00
Total do Fornecedor:						9.669,60

4914-MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	Cartucho de toner para impressora Brother TN3332, para uso em: DCP 8112DN, DCP 8152DN, DCP 8157DN, HL 5452DN, HL 5472DN, HL 6182DW, HL 6182DWT, MFC 8512DN, MFC 8712DN, MFC 8912DN, MFC	QUALITY PREMIUM	UN	15,0000	329,0000	4.935,00

7	8952DWT, cor preto, com rendimento médio de 3.000 impressões e com garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	QUALITY PREMIUM	UN	20,0000	299,1000	5.982,00
9	Cartucho de toner para impressora Brother TN3332, cor preto, com rendimento médio de 3.000 impressões e com garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	QUALITY PREMIUM	UN	10,0000	308,5000	3.085,00
10	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL OU ORIGINAL, COM IMPRESSORA Q6001A HP CIANO, COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	QUALITY PREMIUM	UN	10,0000	309,5000	3.095,00
17	CARTUCHO MODELO C3525 CB COMPATIVEL HP 21 PRETO 10 ML	MICROJET	UN	12,0000	89,0000	1.068,00
19	Cartucho Toner para impressora Brother TN650, compatível ou original, para uso em: HL 5350, HL 5370, HL 5380, MFC 8480, MFC 8890, DCP 8080, DCP 8085, com rendimento médio de 3.000 impressões e com garantia de 01 ano em caso de defeito de fabricação.	QUALITY PREMIUM	UN	10,0000	249,0000	2.490,00
20	Cartucho Toner para impressora Brother TN680 compatível ou original, com rendimento médio de 2.600 impressões, cor preto, garantia de 01 ano em caso de defeito de fabricação.	QUALITY PREMIUM	UN	10,0000	175,5000	1.755,00
21	Cartucho Toner p/ impressora Brother TN580 compatível ou original, para uso em: HL 5240, HL5250, HL 5280, DCP 8060, DCP 8065, MFC 8480, MFC 8890, MFC 8950, MFC 8970, com rendimento de 7.000 impressões, cor preto e garantia de 01 ano de defeito de fabricação.	QUALITY PREMIUM	UN	10,0000	63,3000	633,00
22	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EM NYLON, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,10X31,10X3,30CM, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS DO MODELO EPSON FX 890.	MASTERPRINT	UN	10,0000	58,8000	588,00
33	Remanufatura de Toner modelo CB435AB HP 35A 60gr com substituição de cilindro fotocondutor e lamina dosadora com garantia de perfeito funcionamento e impressora.	PLENA	UN	20,0000	75,9500	1.519,00
34	Remanufatura de toner modelo CB436AB HP 36A 60gr com substituição de cilindro fotocondutor e lamina dosadora com garantia de perfeito funcionamento e impressora.	PLENA	UN	20,0000	75,9500	1.519,00
35	Remanufatura de Toner modelo CE285AB HP 85A 60gr, com substituição de cilindro fotocondutor e lamina dosadora com garantia de perfeito funcionamento e impressora.	PLENA	UN	20,0000	75,9500	1.519,00
36	Remanufatura de toner modelo g2612AB HP 12A 100gr, com substituição de cilindro fotocondutor e lamina dosadora com garantia de perfeito funcionamento e impressora.	PLENA	UN	20,0000	75,9500	1.519,00
37	TONER P/IMPRESSORA KYOCERA M3550dn ORIGINAL com rendimento médio de 21.000 impressões e com garantia de um ano para defeitos de fabricação.	KYOCERA	UN	12,0000	586,4000	7.036,80
38	TONER P/IMPRESSORA LEXMARK E260, RENDIMENTO 3500 PAGINAS COM CHIP CONTADOR, COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COM GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	QUALITY PREMIUM	UN	6,0000	314,0000	1.884,00
40	UNIDADE FUSORA P/IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 COM GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BROTHER	UN	10,0000	873,3000	8.733,00
41	UNIDADE FUSORA P/IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 DN	BROTHER	UN	10,0000	689,0000	6.890,00
42	UNIDADE FUSORA P/IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN	BROTHER	UN	10,0000	688,7000	6.887,00
43	UNIDADE FUSORA P/IMPRESSORA BROTHER HL5240 COM GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	BROTHER	UN	10,0000	914,1000	9.141,00
44	UNIDADE FUSORA P/IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3210 110Y COM GARANTIA	XEROX	UN	10,0000	486,0000	4.860,00

DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	Total do Fornecedor:
	75.138,30

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específica na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.
2.001 - 33.90.30.00.00.000002
2.005 - 33.90.30.00.00.000014
2.232 - 33.90.30.00.00.000014
2.016 - 33.90.30.00.00.000031
Nova Andradina - MS, 10/09/2017
Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Eunice de Sáez
KÁTIA DE MATOS INACIO
Pregeiro

025.251.781-42
ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
465.856.301-08
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO
039.731.291-19
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
207.627.651-68
EVERTON LUIZ OSHIRO-ME
MARCOS ANTONIO DA SILVA - CPF: 653.268.811-87
Fornecedor
ANDRE MIRANDOLA - EPP
ANDRE MIRANDOLA - CPF: 775.086.961-15
Fornecedor
CARLE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
ADELDO DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF: 542.087.341-91
Fornecedor

MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
BENJAMIM BARBOSA - CPF: 209.382.330-68
Fornecedor
ART VIDEO EIRELI - EPP
LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX - CPF: 230.550.491-87
Fornecedor
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
JERONIMO RENATO DE SOUZA LEAL - CPF: 640.011.991-49
Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 292/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 292/2017 - Processo n° 56011/2017 - FLY N° 0333.0008169/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n° 1.122/2013, Menor Preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, com a finalidade de atender o Órgão Gestor e os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal, conforme CI n° 263/2017 e Solicitações n° 1420 e 1421/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 29/09/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 16/10/2017 às 07h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 27 de Setembro de 2017.
Gilberto Barbieri
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 291/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 291/2017 - Processo n° 56155/2017 - FLY N° 0333.0008306/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: Contratação de empresa para execução de um conjunto de serviço relativo à manutenção, restauração, conservação e limpeza de logradouros públicos, para atender Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI n° 333/2017/SEMUSP e solicitações n°s 528 e 602/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 28/09/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 10/10/2017 às 13h30 horas (Horário Local).** Nova Andradina MS, 27 de setembro de 2017.
Claudio Sanches
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 293/2017.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 293/2017 do processo n° 55676/2017 - FLY N° 0333.0007846/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. **Menor Preço por Item. OBJETO:** Aquisição de materiais de uso permanente, motocicletas tipo on-off road, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme CI n° 437/2017 e solicitações n° 1411/2017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 29/09/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação Dia: 16/10/2017 às 13h30min (Horário Local).** Nova Andradina MS, 27 de Setembro de 2017.
Gilberto Barbieri
Pregeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 091/2017

Decreto 2.036/2015 p. 2

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CONSTRUTORA ALVORADA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 001

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 118.555,00 (cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, para um valor atual de **R\$ 147.367,20 (cento e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, representando um acréscimo de **+24,303%**, em valores **R\$ 28.812,20 (vinte e oito mil oitocentos e doze reais e vinte centavos)** tendo em vista a necessidade de acréscimos de quantitativo previsto no início do contrato, considerando as perdas de chuva que causou o aumento dos buracos a serem recuperados, art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 25 de Setembro de 2017.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante
CONSTRUTORA ALVORADA LTDA
Rafael Antonio Giroto
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, através do Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina - MS e outro lado a empresa **S. A. PICOLI TRANSPORTES-EPP**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas, para realizar viagens intermunicipais e interestaduais, transportando pacientes usuários do SUS em tratamento de saúde

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será contado da assinatura deste por um período até 31 de outubro de 2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ: 2201 - Manutenção e Encargos com FIS/Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.0081 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2017.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 190.930,24 (cento e noventa mil, novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

E por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, forma e mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que seja produzido o efeito de direito.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93

Nova Andradina - MS, 15 de setembro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

S. A. PICOLI TRANSPORTES - EPP
Sergio Antonio Picoli
Contratada

DECRETO Nº. 2.036, de 26 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a definição de serviços contínuos no âmbito do Município De Nova Andradina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os preceitos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;

CONSIDERANDO a determinação do TCU para que o município defina o que é "serviço contínuo", para efeito de renovação de contratos;

CONSIDERANDO que serviços contínuos são aqueles auxiliares necessários para o desempenho de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a contratação de serviços contínuos, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Nova Andradina.

Art. 2º Os serviços contínuos de terceiros que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, à luz do Art. 57 II, da Lei 8.666 de 1993, entre outros.

I - Serviços de Publicidade;

II - Serviços de reciclagem, triagem e compostagem de lixo;

III - Coleta de Lixo Hospitalar;

IV - Coleta de Lixo Urbano;

V - Aluguel de bens móveis e imóveis;

VI - Serviços de Limpeza e Conservação de Prédios Públicos;

VII - Serviços de Manutenção de Prédios Públicos, equipamentos e instalações;

VIII - Serviço de Varrição e limpeza de Ruas e Bocas de Lobo;

IX - Transporte Escolar por Ônibus e Vans;

X - Exames de Laboratório e de Diagnóstico por Imagem;

XI - Serviços de Segurança e Vigilância;

XII - Serviços de auditoria externa, assessoria ou consultoria;

XIII - Serviços de informática;

XIV - Serviços de copeiragem e garçom;

XV - Serviços de transporte;

XVI - Serviços de reprografia;

XVII - Serviços de telecomunicações;

XVIII - Aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática;

XIX - Serviços de Capacitação e treinamento;

XX - Serviços de Manutenção da Iluminação Pública;

XXI - Serviços de Assistência Médico-Hospitalar;

XXII - Serviço de sistema pedagógico de ensino, composto por fornecimento de material didático

impresso para alunos e professores, licença de uso de softwares educacionais e prestação de serviços de implantação, capacitação e assessoria pedagógica, para as Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XXIII - Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e outras Arrecadações Municipais;

XXIV - Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando suporte

a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras ou serviços.

Parágrafo único. A prestação de serviços de que trata este Decreto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços contínuos.

Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas à legislação vigente, às condições de habilitação econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços contínuos.

Art. 5º A fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo delegatário, o fiscal de contrato.

§2º Ao fiscal do contrato compete:

I - verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

II - atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

III - prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e,

IV - quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.

§3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório de suas atribuições pelo gestor ou fiscal do contrato, mediante aferição dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

Art. 6º No primeiro mês da prestação dos serviços, o fiscal do contrato deverá:

I - Solicitar da contratada a relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do registro geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

Art. 7º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 8º O descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 26 de setembro de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

EDITAL/CE Nº 002/2017

Art. 1º. Homologa as candidaturas para eleição dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina MS- PREVINA.

I. Nome dos candidatos ao Conselho Curador representantes dos Servidores Ativos

Nº	CANDIDATO (*)	NOME PARA DIVULGAÇÃO
005	Jaqueline Hernandes Dorce	Jaque
007	Suzana da Silva Souza	Suzana Souza
008	Regina Meira Leite	
012	Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez	Cida do Zé Bugre
014	Rita de Cassia de Souza Oliveira	Rita Souza Oliveira
016	Luciano Flores Garcia	

II. Nome dos candidatos ao Conselho Fiscal representantes dos Servidores Ativos

Nº	CANDIDATO (*)	NOME PARA DIVULGAÇÃO
001	Lucimara Caccia Favressiani	
010	José Firmino Martins	
011	Neide Aparecida da Silva Miguel	
013	Roberta Aparecida Souza Silva Carvalho	Roberta
018	Marluce de Oliveira Gujjarra	
019	Euzébio de Souza	Euzébio
020	Clarinda Arguello Martinez Roz	

III. Nome dos candidatos ao Conselho Curador representantes dos Servidores Inativos

Nº	CANDIDATO (*)	NOME PARA DIVULGAÇÃO
002	Izaura Cardozo Morcira	Izaura
004	Mara Silvia Osório Castilho	
006	DESISTENTE	

IV. Nome dos candidatos ao Conselho Fiscal representantes dos Servidores Inativos

Nº	CANDIDATO (*)	NOME PARA DIVULGAÇÃO
003	Evaldo Silveira Cano	Evaldo
009	José Pereira de Lima	
015	Marcia Barreto dos Santos	
017	Ana Eucides Costa	

Art.2º. Altera local e horário de votação:

Urna I
Local: **Auditório da Prefeitura Municipal**
Horário: **das 08:00h as 18:00h**

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187/2186 - previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Uma II
Local: EM Luiz Claudio Josué – Distrito de Nova Casa Verde
Horário: das 08:00h as 15:00h

Parágrafo Único - Fica mantida a data da eleição para o dia 04 de outubro de 2017.

Art. 3º. Na apuração serão considerados como válidos todos os votos que possam ser identificados.

Art. 4º. Os documentos relativos a prestação de contas serão recebidos na Sede do PREVINA, no dia 03 de outubro de 2017 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Art.5º. A propaganda eleitoral encerra-se no dia 03 de outubro de 2017 às 23:59h.

Nova Andradina-MS, 27 de setembro de 2017.

Josenildo do Nascimento - Ceará

Pres. da Comissão Eleitoral

Adriana Rodrigues Pimenta

Membro Comissão Eleitoral

Maria Aparecida Félix de Sá

Membro Comissão Eleitoral

Rosenildo Luiz da Silva

Membro Comissão Eleitoral

Regina Célia Din

Membro Comissão Eleitoral

Gislaine Teixeira Ervina

Sec. da Comissão Eleitoral

Edna Valeria Diniz da Motta Araújo

Membro Comissão Eleitoral

Mariana Alessandra de Oliveira

Membro Comissão Eleitoral

Kamila Fernandes Pereira

Membro Comissão Eleitoral

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187/2186 - previna99@gmail.com

Hom PP 259-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 53160/2017
- b) Licitação Nr.: 259/2017
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/09/17
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (REMANUFATURAS DE CARTUCHOS, CARTUCHOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E GARANTIA), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

CONTRATADO:

- CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 15.020,50 (quinze mil vinte reais e cinquenta centavos)
- ANDRÉ MIRANDOLA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 55.870,80 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos)
- EVERTON LUIZ OSHIRO-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 65.084,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e quatro reais)
- MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 75.138,80 (setenta e cinco mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos)
- ART VIDEO EIRELI - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)
- LUCILENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 9.669,60 (nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA: 18/09/17

Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 692, de 26 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I, em virtude de ter sido aprovada em concurso público, homologado pelo Edital nº 23/01/2014, de 26 de maio de 2015 (autos 55.988/2017).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2017.

José Gilberto Garcia

Anexo I da Portaria nº 692, de 26 de setembro de 2017.

RECEPCIONISTA

Kelly Cristina Santos de Souza

Class.

17

PORTARIA Nº 693, de 26 de Setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 25 de setembro de 2017, o servidor público municipal **SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**, ocupante do cargo de **Subsecretário de Saúde Municipal**, Símbolo DAS-112, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 54.914/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 25 de setembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1243/17 Data: 22/09/2017

Licitação: Processo: 53849/2017, Pregão: 231/2017, Ata nº.: 156/2017

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0001	- Centro de Referência Média Complexidade
Projeto/Atividade:	2.009	- Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/
Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00.0014	- Material Odontológico

Valor Total do Empenho: 2.883,55 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

Credor: 2061 **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA 156/2017.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1244/17 Data: 22/09/2017

Licitação: Processo: 53849/2017, Pregão: 231/2017, Ata nº.: 156/2017

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0001	- Centro de Referência Média Complexidade
Projeto/Atividade:	2.009	- Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/
Elemento:	3.3.90.30.10.00.00.00.0014	- Material Odontológico

Valor Total do Empenho: 3.124,90 (três mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)

Credor: 2082 **SORISSO DENTAL LTDA-ME**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA 156/2017.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1247/17 Data: 25/09/2017

Licitação: Processo: 54302/2017, Pregão: 239/2017, Ata nº.: 161/2017

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.1106	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 24.806,22 (vinte e quatro mil oitocentos e seis reais e vinte e dois centavos)

Credor: 1825 **A J B TAKARA EIRELI - EPP**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER PACIENTES USUARIOS DO SUS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº161/2017.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1248/17 Data: 25/09/2017

Licitação: Processo: 54302/2017, Pregão: 239/2017, Ata nº.: 161/2017

Município: NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.1106	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 13.430,10 (treze mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos)

Credor: 2062 **CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER PACIENTES USUARIOS DO SUS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº161/2017.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 1249/17 Data: 25/09/2017

Licitação: Processo: 54302/2017, Pregão: 239/2017, Ata n°: 161/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação		
Orgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.1106	- Material de Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 11.427,17 (onze mil quatrocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)

Credor: 1975 **F.M. SELHORST-DROGARIA-ME**

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , PARA ATENDER PACIENTES USUARIOS DO SUS , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°161/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO - DO PRAZO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 284/2017.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados do edital do Pregão Presencial n° 284/2017, Processo n° 55533/2017 – FLY n° 03330007708/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **28/09/2017 às 13h30min (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: II – N° 0214, Quarta-feira, 13 de Setembro de 2017, pág. 03/03.

Tendo em vista que o Edital poderá sofrer alterações, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 10/10/2017 às 09h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 26 de Setembro de 2017.
Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 267/2017.**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados do edital do Pregão Presencial n° 267/2017; Processo n° 54838/2017 – FLY n° 0333.0007053/2017 cuja data de abertura estava prevista para o dia **29/09/2017 às 07h30min (Horário Local)**, conforme publicado no diário oficial do Município, ANO: II – N° 0207, Quinta-Feira, 31 de Agosto de 2017, pág. 07/07.

Tendo em vista que o Edital poderá sofrer alterações no Termo de Referência, fica prorrogada a data de abertura, conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 24/10/2017 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 26 de Setembro de 2017.
Claudio Sanches
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO N° 093/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 093/2016, celebrado com a Empresa Equipe Engenharia Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2017.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONTRATO N° 110/2015**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 110/2015, celebrado com a Empresa Equipe Engenharia Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de setembro de 2017.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2017

PROCESSO N° 54216/2017 FLY 0333.0006465/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado as empresas **ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA)**, **GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME**, **BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME**, **M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME (SERIMAR)**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2017.

DO OBJETO: Aquisição de materiais confeccionados em gráficas, tais como: panfletos, fichas, prontuários, recetários, faixas, banners, banners, faixas etc. com a finalidade de atender as Campanhas de Saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as necessidades do trabalho diário das unidades.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 274/2017, a saber:

38-ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA)						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
10	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C/ 100% CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 75G, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM.	CANAA	BLOCO	2310.0000	8.2000	18.942.00
11	BLOCO DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL C/100% CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 75G, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM.	CANAA	BLOCO	2240.0000	8.2000	18.368.00
13	BLOCO DE FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA C/100% CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 75G, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM.	CANAA	BLOCO	2240.0000	8.1000	18.144.00
17	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR C/ 100% CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 75G, IMPRESSO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM.	CANAA	BLOCO	4760.0000	8.2000	39.032.00
18	BLOCO DE FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL C/ 100% CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 75G, IMPRESSO FRENTE E VERSO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MMX297MM.	CANAA	BLOCO	6720.0000	8.3000	55.776.00
28	BLOCO DE FICHA PROJETO TIQUE DE VIDA C/ 200% CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSO NA COR PRETA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 202MMX140MM.	CANAA	BLOCO	100.0000	8.5000	850.00
34	BLOCO DE RECEITUÁRIO CARBONADO ROSA, com 200 folhas medindo 17mmx23mm, sendo a primeira via impressa na cor preta em papel sulfite branco e a segunda via impressa na cor preta em papel bond rosa.	CANAA	BLOCO	1000.0000	12.5000	12.500.00
35	BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM, c/ 200 folhas medindo 150mmx200mm, impresso na cor preta em papel sulfite branco.	CANAA	BLOCO	1500.0000	8.5000	12.750.00
37	BLOCO DE RECEITUÁRIOS DA LISTA B1, NA COR AZUL, COM TIMBRE DA PREFEITURA, CONTENDO 50 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X22,5.	CANAA	BLOCO	240.0000	3.1000	744.00
38	BLOCO DE RECEITUÁRIOS DA LISTA B2, NA COR AZUL, COM TIMBRE DA PREFEITURA, CONTENDO 50 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18X24.	CANAA	BLOCO	80.0000	3.1000	248.00
40	BLOCO DE REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO/REAVALIAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, CONTENDO 50 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X29,5.	CANAA	BLOCO	35.0000	9.0000	315.00
45	BLOCO DE TERMO DE ADOÇÃO E RESPONSABILIDADE CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 75G, IMPRESSO NA COR PRETA, APENAS NA FRENTE, SENDO QUE O BLOCO DEVE CONTER 50 (CINQUENTA) NUMEROS COM 02 (DUAS)	CANAA	BLOCO	10.0000	24.5000	245.00

Total do Fornecedor: **226.023,00**

3486-M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME (SERIMAR)						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	BLOCO DE ATOSTADO DE SAUDE; com 200 fl. medindo 150mmx230mm; impressa na cor preta em papel sulfite branco;	SERIMAR	BLOCO	200,0000	9,0000	1.800,00
7	BLOCO DE ATOSTADO MEDICO; c/ 200 fl. medindo 150mmx230mm; impresso na cor preta em papel sulfite branco;	SERIMAR	BLOCO	200,0000	9,0000	1.800,00
19	BLOCO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO C/ 200fls. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75G, IMPRESSO EM AMBOS OS LADOS NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297MM.	SERIMAR	BLOCO	200,0000	15,7000	3.140,00
26	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO ANEXO, com 200 fl. 210mmx297mm; impressão de ambos os lados; na cor preta em papel sulfite branco;	SERIMAR	BLOCO	400,0000	15,7500	6.300,00
27	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO; com 200 fl. medindo 210mmx297mm; impresso na cor preta em papel sulfite branco;	SERIMAR	BLOCO	400,0000	15,7500	6.300,00
36	BLOCO DE RECEITUARIO PARA RESULTADO DE EXAME OFTALMOLOGICO C/ 200fls. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO DE 75G, IMPRESSO NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MMX230MM.	SERIMAR	BLOCO	200,0000	9,2000	1.840,00
41	BLOCO DE REQUISICAO DE EXAME C/200. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 75G, IMPRESSO NA COR PRETA APENAS NA FRENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210X297MM.	SERIMAR	BLOCO	200,0000	15,7500	3.150,00
44	BLOCO DE SOLICITACAO DE EXAME C/ 100 fls. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 75G, IMPRESSO NA COR PRETA APENAS NA FRENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X230MM.	SERIMAR	BLOCO	300,0000	7,0500	2.115,00
49	BLOCOS DE DECLARACAO DE COMPARCEMENTO COM 200 fls. CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE BRANCO 75G, IMPRESSAO NA COR PRETA, SOMENTE FRENTE, MEDINDO 23X16 CM.(MODELO SERA ENTREGUE NA HORA DA CONFECCAO).	SERIMAR	BLOCO	280,0000	9,6000	2.688,00
65	ENVELOPE PARA PRONTUARIO MEDICO 30X230MM NA COR BRANCA, IMPRESSAO EM PRETO	SERIMAR	UN	5000,0000	0,7700	3.850,00
66	ENVELOPE PARA PRONTUARIO MEDICO MEDINDO 200X280MM NA COR BRANCA, IMPRESSAO EM PRETO	SERIMAR	UN	50000,0000	0,5500	27.500,00
79	FOLHA DE DESPACHO DE PROCESSO, medindo 210mmx297mm, impresso na cor preta em papel sulfite.	SERIMAR	UN	10000,0000	0,1200	1.200,00
Total do Fornecedor:						61.683,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.011 - 33.90.30.00.00.00.000031
2.007 - 33.90.30.00.00.00.000014
2.001 - 33.90.30.00.00.00.000002
2.008 - 33.90.30.00.00.00.000014
2.005 - 33.90.30.00.00.00.000014
2.024 - 33.90.30.00.00.00.000014

Nova Andradina – MS, 15/09/2017
NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42
ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO
039.731.291-18
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA)
LOURIVAL RODRIGUES - CPF: 070.881.158-24
Fornecedor
GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME
EDSON GONÇALVES DIAS JUNIOR - CPF: 857.500.858-72
Fornecedor
BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME
BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA 96378823 - CPF: 831.705.451-91
Fornecedor
M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME (SERIMAR)
MARIO SERGIO DO NASCIMENTO - CPF: 038.120.771-40
Fornecedor

DECRETO Nº. 2.035, de 26 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento da contribuição de melhoria / asfalto e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos quanto ao presente edital e/ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do Processo nº 18070/2014, a Execução de obra de Pavimentação Asfáltica na Rua André Loyer, numa área total de 9.064,62 m² em cujo certame sagrou-se vencedora a Empresa Equipe Engenharia Ltda, motivo pelo qual em cumprimento ao que determina o art. 82 do Código Tributário Nacional e os artigos 132 usque 145 da Lei Complementar nº 095 de 05 de maio de 2008 e Lei nº 1.397, de 06 de Setembro de 2017, torna público às pessoas que se beneficiaram com aquelas obras, conforme Edital de Contribuição de Melhoria Preparatória do Lançamento nº 001/2015 de 27 de Março de 2015, a cobrança de tributo (Contribuição de Melhoria), ex vi do que estatui o artigo 81 do CTN e art. 132 da Lei Complementar nº 095, e Lei nº 1.397, de 06 de Setembro de 2017 a saber:

DECRETA:

Art. 1º A Contribuição de Melhoria/Asfalto de que trata este Decreto, lançado sobre os contribuintes constantes no Anexo I, compreende-se a delimitação da zona dos imóveis beneficiados pelos serviços de pavimentação asfáltica, Drenagem e meios fios, são os imóveis confrontantes com:

a) Pavimentação asfáltica na Rua André Loyer no Trecho da Rua Professor João de Lima Paes até a Rua Bataypora.

Art. 2º A emissão dos carnês da Contribuição de Melhoria/Asfalto, serão lançados e parcelados em moeda corrente nacional, o recolhimento da Contribuição de Melhoria será efetuado nos órgãos arrecadadores, na forma definida pelo Poder Executivo.

Art. 3º A Contribuição de Melhoria/Asfalto será lançada da seguinte forma:

I – Em conta única, para pagamento à vista ou de forma antecipada, com desconto de 20% (vinte por cento) do tributo, em conformidade com o Art. 143 da Lei Complementar nº 095, de 05 de maio de 2008 e Lei nº 1.397, de 06 de Setembro de 2017;

II – A requerimento do contribuinte conceder, em até 48 (quarenta e oito) parcelas, o fracionamento do tributo para devido recolhimento:

1. Em hipótese alguma, as prestações poderão ser inferiores a R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos).

2. As parcelas mensais da Contribuição de Melhoria serão atualizadas monetariamente a cada 12 (doze) meses, contados da primeira, pelos índices da construção civil ou pelo IGP/FGV, aplicando-se à que melhor benefício trouxer ao contribuinte;

3. O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas acarretará o vencimento de todo o débito.
Art. 4º Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias para impugnação pelos interessados de quaisquer elementos, referidos neste Edital (Art. 40 da Lei Complementar nº 095/2008).

Art. 5º As datas dos vencimentos da Contribuição de Melhoria/Asfalto serão as seguintes:

I – Em conta única, por pagamento à vista, ou de forma antecipada até o dia 20 de Novembro de 2017;

II – De forma parcelada a primeira parcela até o dia 20 de Novembro de 2017 e as demais mensalmente, cujas parcelas terão um intervalo de 30 (trinta) dias de um vencimento para outra parcela.

Art. 6º Caso o proprietário não receba o(s) carnê(s) no endereço do imóvel ou de correspondência, o mesmo deverá procurar o Departamento de Tributação no Prédio da Prefeitura Municipal até o dia 05 de Novembro de 2017.

Art. 7º Fica prorrogado o prazo de pagamento de qualquer parcela da Contribuição de Melhoria/Asfalto até o primeiro dia útil, se o vencimento da mesma recair nos dias de feriado e finais de semana.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 26 de setembro de 2017.

Decreto 2.035/2015 p. 2

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 55479/2017 - FLY 0333.0007656/2017.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de materiais para divulgação e serviços de Buffe para Coffe Break, com a finalidade do Projeto "BPC na Escola", através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (Unidades I e II), vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1403/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 40 e 78 do processo.

3. Favorecidas:

3.1 LINDENBERG ADELUR DE SOUZA - MEI, CNPJ: 12.640.765/0001-75, perfazendo um valor de R\$ 4.180,00(quatro mil e cento e oitenta reais).

3.2 JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES - EPP, CNPJ: 11.604.458/0001-76, perfazendo um valor de R\$ 2.140,00(dois mil e cento e quarenta reais).

3.3 BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME, CNPJ: 01.764.084/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 1.035,00(um mil e trinta e cinco reais).

4. Proj./Ativ.: 2.202 / 2.202 - 3.390.30.00.00.00.00.1109 / 3.390.30.00.00.00.1109

5. Condições de entrega: Em até 15 (quinze) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de setembro de 2017.

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Hom PP 274-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, Norberto Fabri Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:54216/2017
- b) Licitação Nr.:274/2017
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/09/17

e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais confeccionados em gráficas, tais como: panfletos, fichas, prontuários, receiptários, faixas, banners, faixas etc. com a finalidade de atender as Campanhas de Saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as necessidades do trabalho diário das unidades.

CONTRATADO:

GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 226.023,00 (duzentos e vinte e seis mil e vinte e três reais)

BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 18.816,72 (dezoito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA - ME (SERIMAR) VALOR DA DESPESA: R\$ 61.683,00 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais)

ANA A. B. A. RODRIGUES - ME(CANAA) VALOR DA DESPESA: R\$ 244.124,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais)

DATA: 19/09/17
Norberto Fabri Junior-Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NOTIFICAÇÃO Nº 029/2017/SEMUSP

Nova Andradina/MS, 27 de Setembro de 2017.

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**NOTIFICADA: TBE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME**CNPJ: 17.639.079/0001-06
ENDEREÇO: RUA VEREDIANA, 260 – RESIDENCIAL ATLANTIC
CIDADE: CAMPO GRANDE UF: MS
E-MAIL: tbeasfalto@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através Secretaria Municipal de Serviços Públicos, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR, a empresa **TBE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME**, também supra qualificada por meio de seu representante, o Sra. ANDREA DE OLIVEIRA MIRANDA, CPF – 558.861.751-72 nos termos que a seguir articula:

- I. A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 34/2017, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 47972/2017 – FLY 0333.00000514/2017.
 - II. A NOTIFICANTE usando da sua faculdade CONVOCOU a NOTIFICADA, conforme a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 24/2017, assinada no dia 22 de Março de 2017 e publicada em 29 de Março de 2017, a entregar os itens relacionados na Autorização de Fornecimento Nº. 1311/2017.
 - III. A NOTIFICANTE vem por meio desta, reencaminhar a solicitação feita e encaminhada por e-mail no dia 19 de Setembro de 2017 e solicitar a entrega dos itens da Autorização de Fornecimento.
- Informamos que a cópia da mesma foi encaminhada para o E-mail acima citado.
- IV. A NOTIFICADA tem o prazo de 02 (dois) dias corridos para se manifestar a contar da data do recebimento desta Notificação.
 - V. O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará à execução imediata de processo para aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 24/17, Cláusula Décima Primeira.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos